



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

GOVERNO DO MUNICIPIO

Expediente do dia 22 de novembro de 1963.

LEI Nº 54

Abre Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Lagarto

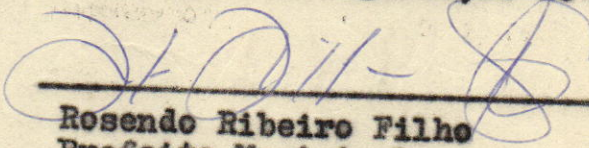
Faço saber que a Camara de Vereadores desta cidade decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica aberto o crédito especial da quantia de Cr\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros), para pagamento das seguintes despesas de indenizações de terrenos, para a construção do novo Mercado Municipal e aberturas de novas ruas, nesta cidade:

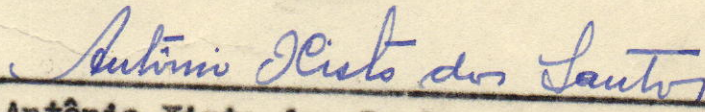
a) José Vicente de Carvalho.....	1.000.000,00
b) José Dantas Roméro.....	100.000,00
c) Pedro Rodrigues do Nascimento.....	100.000,00
d) Paulo Rodrigues do Nascimento.....	400.000,00
Total.....	<u>Cr\$ 1.600.000,00</u>

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência dilatada para o exercício de 1964, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 22 de novembro de 1963.



Rosendo Ribeiro Filho
Prefeito Municipal.



Antônio Xisto dos Santos
Secretário, em comissão

*Rep. as fls. 5 e v. do livro
competente.
sem 22-11-63.
A. Xisto*